

Formação Inicial para Gestores Grupo de Planejamento e Orçamento - GPO

Programas Especiais



Formação Inicial para Gestores Grupo de Planejamento e Orçamento - GPO

Contabilidade Aplicada ao Setor Público





Escola de Serviço Público do
Espírito Santo - Esesp

PROGRAMAS ESPECIAIS

Contabilidade Aplicada ao Setor Público

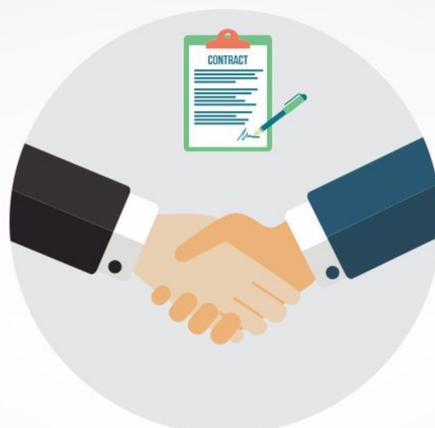
*Material elaborado com base nas NBC
TSP, no MCASP e em slides
disponibilizados pela Secretaria do
Tesouro Nacional*

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Gestão e
Recursos Humanos



1

CONTRATO DIDÁTICO



EXPECTATIVAS E CONTRIBUIÇÕES

Procedimentos Contábeis Orçamentários

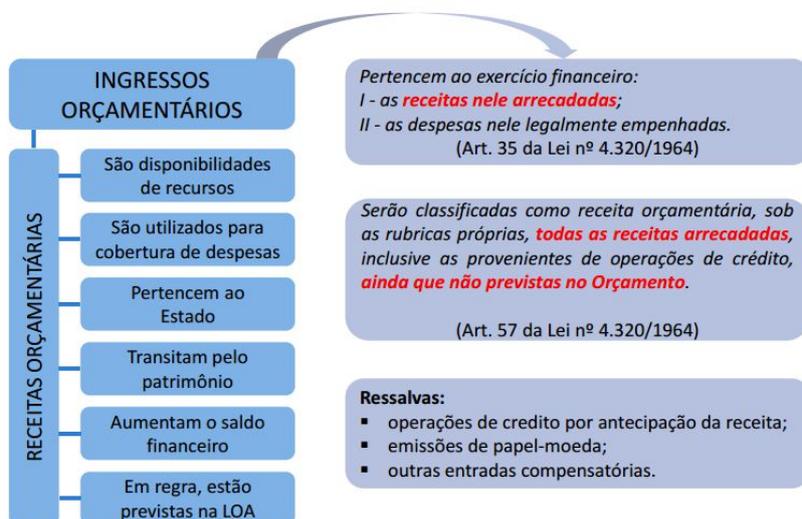
3

Ingressos orçamentários x Ingressos Extraorçamentários



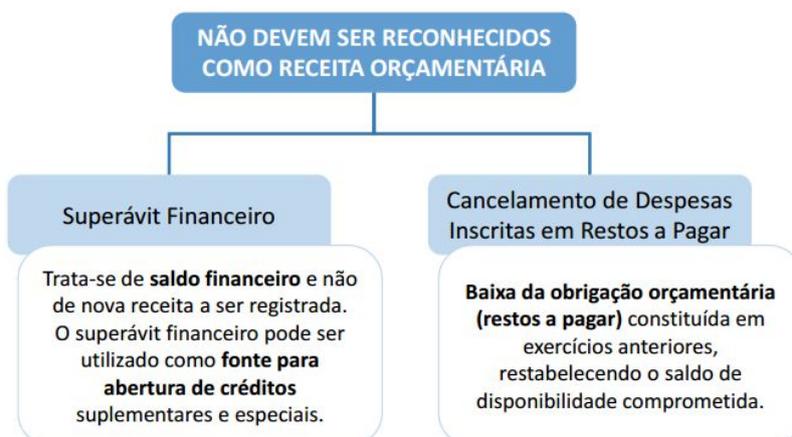
4

Ingressos orçamentários x Ingressos Extraorçamentários



5

Não devem ser reconhecidos como Receita Orçamentária



6

Caso prático

Considerando que no Estado do ES, o registro das Retenções (Consignações diversas) resulta em registro do Empenho como Pago (D - Liquidado a Pagar C- Liquidado Pago), e o valor Retido passa a constar como ingresso extraorçamentário, ou seja, não compõe o saldo de RAP. No caso de cancelamento do saldo das Consignações e posterior utilização do saldo financeiro pelo Estado (Disponibilidades), haverá o registro de uma receita orçamentária? Ou apenas o registro de uma operação patrimonial, conforme adotado pelo cancelamento de RAP?

7

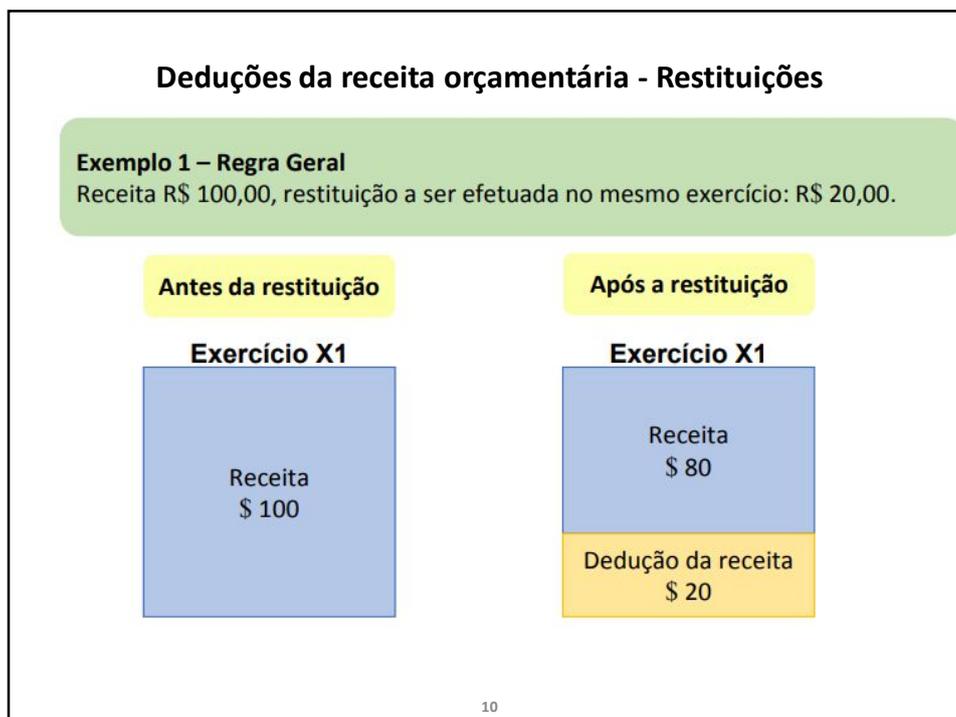
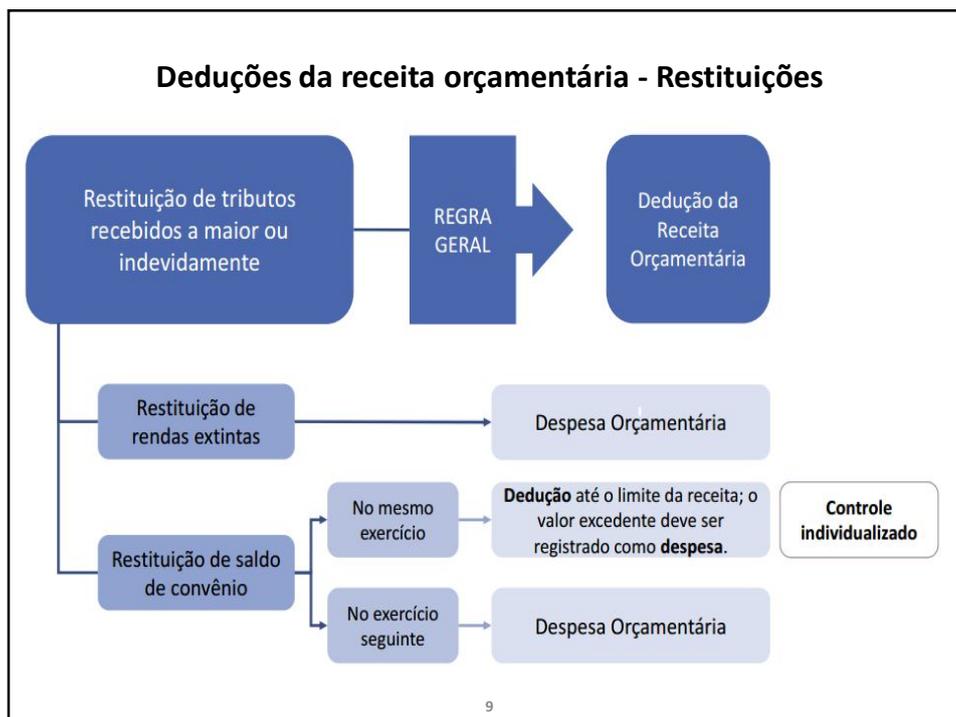


Caso prático

No exercício anterior, foi realizada a execução orçamentária e pagamento de um fornecedor. Entretanto, foi constatado que houve dupla contabilização do pagamento, resultando em saldo do banco superior ao contábil. Relacionado ao registro da regularização do problema apontado, questiona-se qual é o procedimento contábil mais apropriado para regularização da situação.

8





Deduções da receita orçamentária - Restituições

Exemplo 2 – Regra Geral

No exercício X1, receita R\$ 60,00,

No exercício X2, receita R\$ 40,00, e restituição referente a receitas do exercício anterior: R\$ 30,00.

Antes da restituição



Após a restituição



11

Deduções da receita orçamentária - Restituições

Exemplo 3 – Regra Geral

No exercício X1, receita R\$ 60,00,

No exercício X2, receita R\$ 40,00, e restituição referente a receitas do exercício anterior: R\$ 50,00.

Antes da restituição



Após a restituição



12

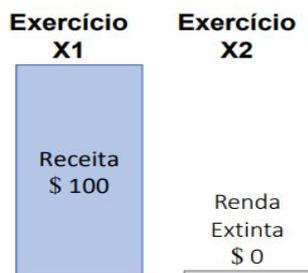
Deduções da receita orçamentária - Restituições

Exemplo 4 – Receitas Extintas

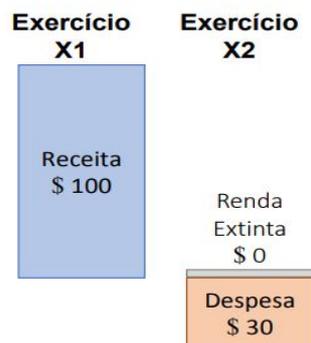
No exercício X1, receita R\$ 100,00,

No exercício X2, não houve receita (extinta) e restituição R\$ 30,00.

Antes da restituição



Após a restituição



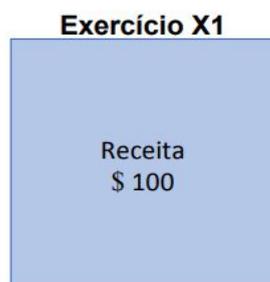
13

Deduções da receita orçamentária - Restituições

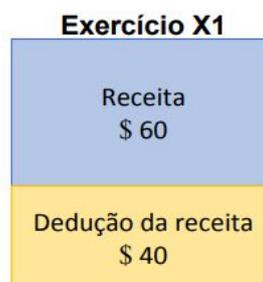
Exemplo 5 – Restituição de convênios no mesmo exercício

Receita R\$ 100,00. No mesmo exercício, restituição (saldo não utilizado) R\$ 40,00.

Antes da restituição



Após a restituição



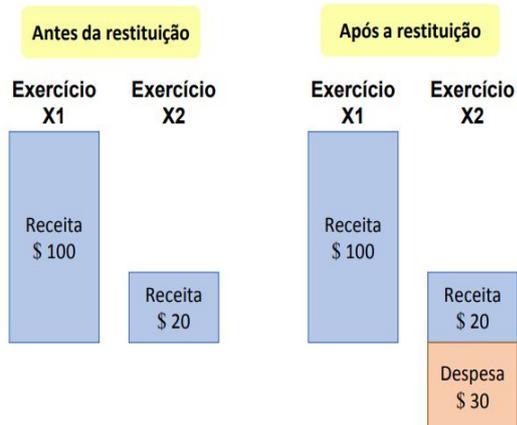
14

Deduções da receita orçamentária - Restituições

Exemplo 6 – Restituição de convênios no exercício seguinte

No exercício X1, receita R\$ 100,00 referente ao Convênio A.

No exercício X2, receita R\$ 20,00 referente ao Convênio B e restituição R\$ 30,00 (saldo não utilizado do Convênio A).



15

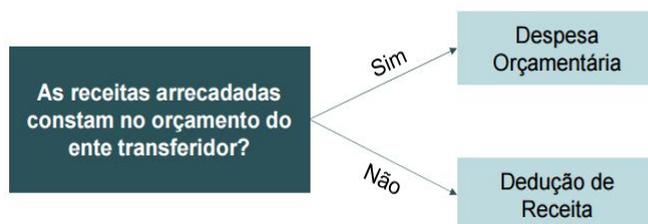
Caso específico

Boa tarde. No ano de 2016, a Unidade Gestora (UG) "Encargos Gerais da SEFAZ" registrou uma receita orçamentária que deveria ter sido registrada na UG de determinado fundo, tendo arrecadado os referidos recursos. Em 2017, o aludido fundo solicita a restituição dos recursos arrecadados de forma indevida pela UG "Encargos Gerais da SEFAZ" no ano anterior. Pergunta-se: a devolução dos recursos em 2017 pela "Encargos Gerais da SEFAZ" à UG do fundo deve se dar por meio de transferência financeira (sem execução orçamentária)? Ou deve a UG "Encargos Gerais da SEFAZ" executar uma despesa intraorçamentária tendo por beneficiário o fundo, a título de restituição dos recursos devidos?

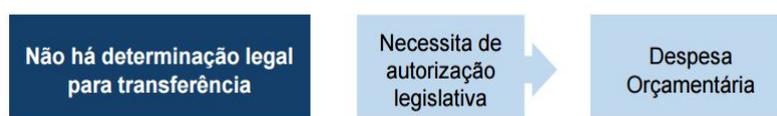
16

Transferências de recursos intragovernamentais

Registro das Transferências Constitucionais ou Legais



Registro das Transferências Voluntárias



17

Caso prático

No exercício anterior, foi realizada a execução orçamentária e pagamento referente a um bloqueio judicial. Entretanto, foi constatado que não houve a saída de recursos da conta bancária, resultando em saldo do banco superior ao contábil. Relacionado ao registro da regularização do problema apontado, e partindo da premissa de que o pagamento não deveria ter sido realizado, questiona-se qual é o procedimento contábil/orçamentário mais apropriado para regularização da situação.

18

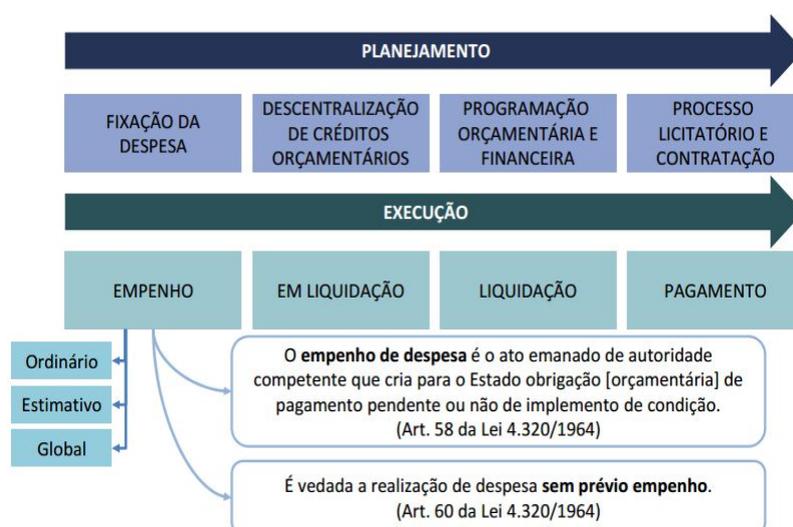
Caso prático

Os investimentos do Estado em Participações Permanentes no capital das empresas estatais, ou demais entidades como Fundo com natureza jurídica de direito privado com patrimônio apartado próprio e separado do Estado, são classificadas como Despesa de Capital e contabilizados como Investimento/Participação Permanente. Porém, poderão ocorrer situações de restituição de parte ou total do valor investido no capital social das respectivas entidades ao Estado. O resgate dos referidos investimentos para o Governo do Estado em exercício subsequente deverá ser reconhecido como receita orçamentária? Se sim, será Receita Corrente ou Receita de Capital?

19



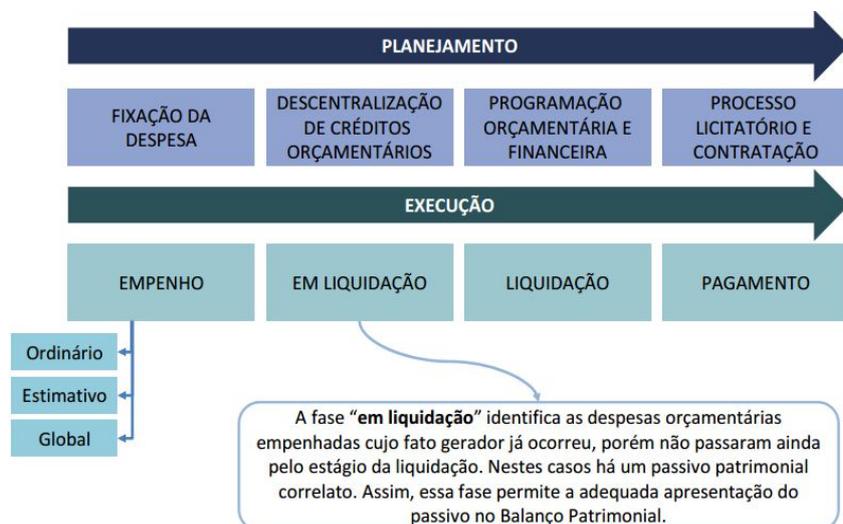
Etapas da despesa orçamentária



20



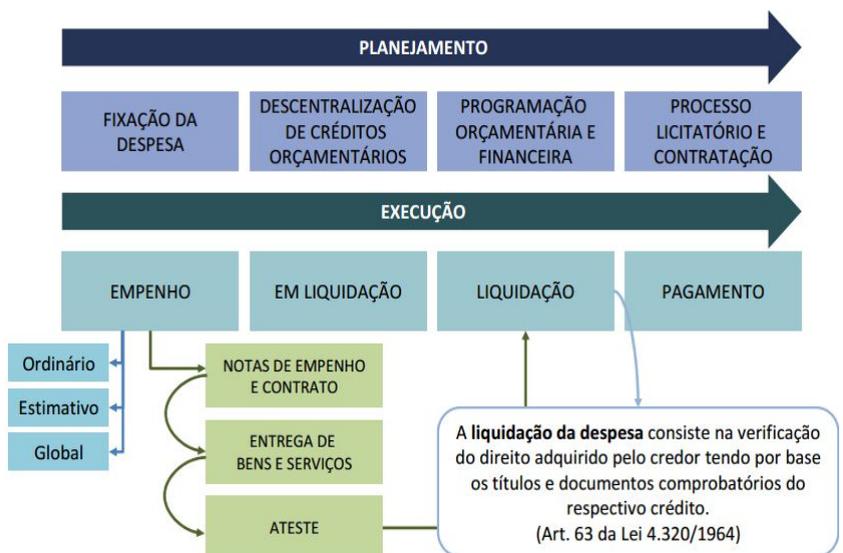
Etapas da despesa orçamentária



21



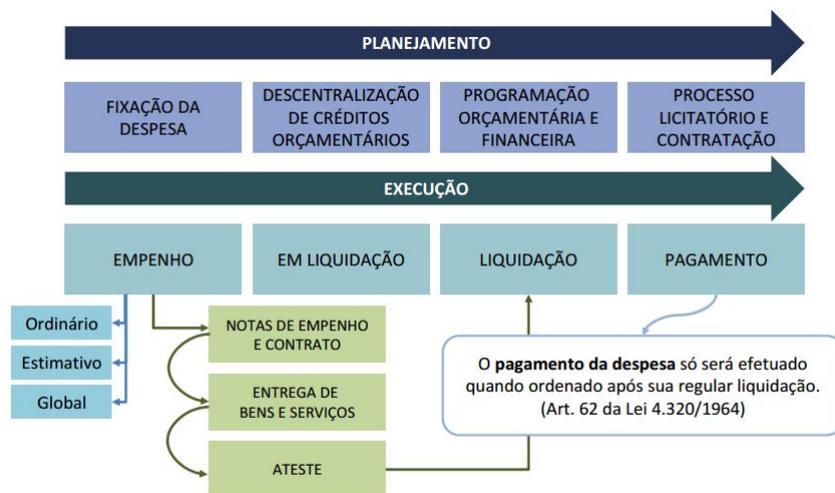
Etapas da despesa orçamentária



22



Etapas da despesa orçamentária



23



Lançamentos – Forma resumida

FIXAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

1 Ativo	2 Passivo
3 Variação Patrimonial Diminutiva	4 Variação Patrimonial Aumentativa
5 Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento	6 Controles da Execução do Planejamento e Orçamento
5.2 Orçamento Aprovado	6.2 Execução do Orçamento
5.2.2 Fixação da Despesa	6.2.2 Execução da Despesa
5.2.2.1 Dotação Orçamentária	6.2.2.1 Disponibilidades de Crédito
5.2.2.1.1 Dotação Inicial D	6.2.2.1.1 Crédito Disponível C
7 Controles Devedores	8 Controles Credores

D 5.2.2.1.1.xx.xx Dotação Inicial
C 6.2.2.1.1.xx.xx Crédito Disponível

24



Lançamentos – Forma resumida

EMPENHO

1 Ativo	2 Passivo
3 Variação Patrimonial Diminutiva	4 Variação Patrimonial Aumentativa
5 Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento	6 Controles da Execução do Planejamento e Orçamento
	6.2.2 Execução da Despesa
	6.2.2.1 Disponibilidades de Crédito
	6.2.2.1.1 Crédito Disponível D
	6.2.2.1.3.01 Crédito Empenhado a Liquidar C
7 Controles Devedores	8 Controles Credores
	8.2.1 Execução das Disponibilidades por Destinação
	8.2.1.1.1 Disponibilidade por Destinação de Recursos D
	8.2.1.1.2 DDR Comprometida por Empenho C

25



Lançamentos – Forma resumida

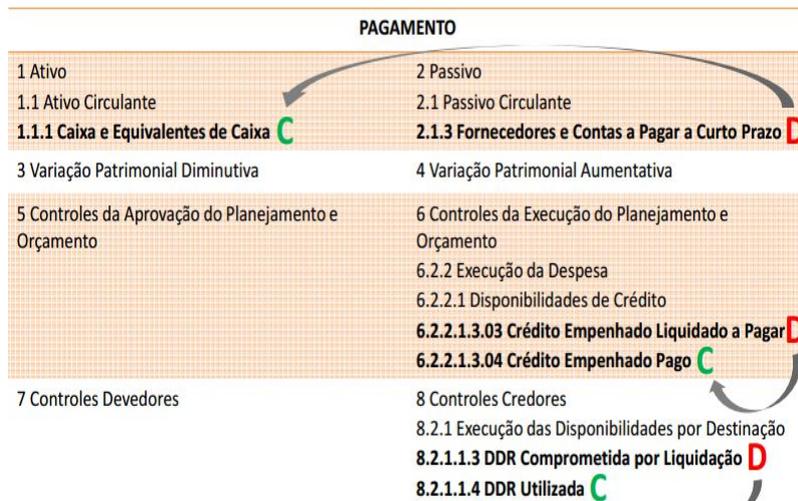
LIQUIDAÇÃO

1 Ativo	2 Passivo
	2.1 Passivo Circulante
	2.1.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo C
3 Variação Patrimonial Diminutiva	4 Variação Patrimonial Aumentativa
3.3.2 Serviços D	
5 Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento	6 Controles da Execução do Planejamento e Orçamento
	6.2.2 Execução da Despesa
	6.2.2.1 Disponibilidades de Crédito
	6.2.2.1.3.01 Crédito Empenhado a Liquidar D
	6.2.2.1.3.03 Crédito Empenhado Liquidado a Pagar C
7 Controles Devedores	8 Controles Credores
	8.2.1 Execução das Disponibilidades por Destinação
	8.2.1.1.2 DDR Comprometida por Empenho D
	8.2.1.1.3 DDR Comprometida por Liquidação C

26



Lançamentos – Forma resumida

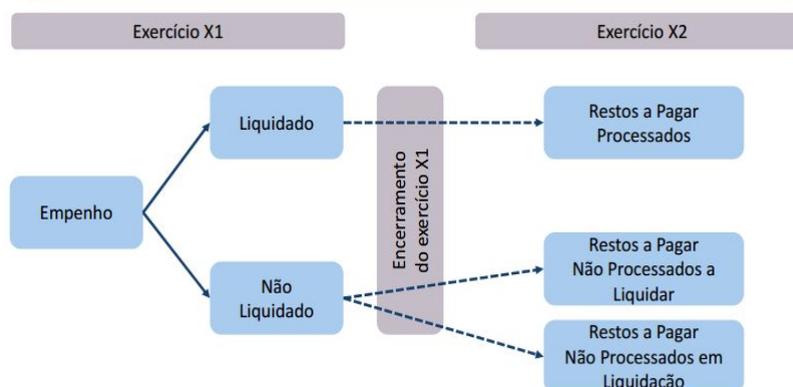


27



Restos a Pagar

Consideram-se **Restos a Pagar** as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as **processadas** das **não processadas**.
(Art. 36 da Lei 4.320/64)



28



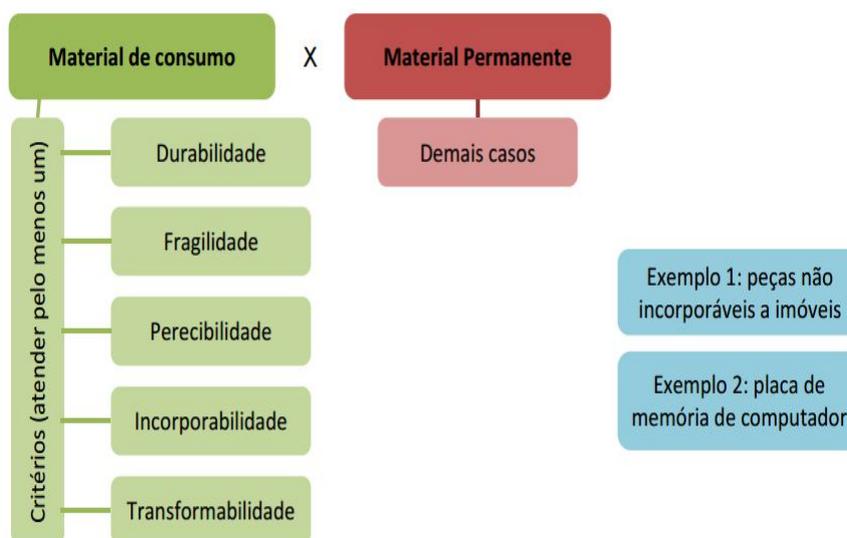
Decreto Estadual Nº 4166-R/2017 Discussão - RAP

Art. 4º As despesas relativas a contratos, convênios, acordos ou ajustes de vigência plurianual deverão ser empenhadas em cada exercício financeiro pela parte nele a ser executada, sem prejuízo do disposto no inciso I do art. 7º.

Art. 7º O empenho da despesa não liquidada será anulado em 31 de dezembro de 2017, para todos os fins, salvo quando:

- I. vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, nele estabelecida; ou
- II. ocorrida a entrega do bem ou da medição de serviços e de obras realizadas, mas esteja em curso a liquidação da despesa correspondente.

Dúvidas comuns - classificação por natureza de despesa



Caso prático

Divisórias e biombos

1.1.1 Divisórias/biombos com características móveis, que correm sobre trilhos em peças/placas compactas ou placas independentes e que, dessa forma, podem ser retiradas *em conjunto* para reinstalação ou realocação em outro espaço sem prejuízo de unidade/identidade patrimonial e funcional do conjunto:

a) Valor unitário inferior a 80 (oitenta) VRTE's (ver anexo – item 1):

- Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.57 – Bem de Consumo Durável;
- Contabilização: Não incorpora ao Ativo Imobilizado;
- Controle Físico: Controle simplificado.

b) Valor unitário igual ou superior a 80 (oitenta) VRTE's (ver anexo – item 2):

- Classificação Orçamentária: 4.4.90.52.51 – Peças Não Incorporáveis a Imóveis;
- Contabilização: Conta Contábil 142125100 – Peças Não Incorporáveis a Imóveis;
- Controle Físico: Tombamento (Número de Patrimônio).

Caso prático

Divisórias e biombos

1.1.2 Biombos e divisórias *fixadas e/ou transformadas* para adaptações sob medida em espaços específicos e rebitadas de maneira fixa que não lhes permita a remoção sem prejuízo da sua unidade/identidade patrimonial e funcional, ou seja, placas picotadas, recortadas, deformadas e emendadas sob medida para divisão de ambientes, por meio de rebites ou outros mecanismos de emendas e que, se retirados, não terão unidade/identidade característica de bem patrimonial

- Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.60 – Peças Não Incorporáveis a Imóveis;
- Contabilização: Não incorpora ao Ativo Imobilizado;
- Controle Físico: Controle simplificado. O controle por relação-carga é opcional.

Caso prático

Livros

1.2.1 Livros de coleções, obras de arte, obras raras ou similares de uso restrito

- Classificação Orçamentária: 4.4.90.52.18 – Coleções e Materiais Bibliográficos;
- Contabilização: Conta Contábil 142121800 – Coleções e Materiais Bibliográficos;
- Controle Físico: Tombamento (Número de Patrimônio), com fixação do número do registro por mecanismo diferente de plaqueta metálica (etiqueta adesiva, carimbo, etc.), conforme art. 58 do Decreto nº 1.110-R/2002.

Caso prático

Livros

1.2.2 Livros de pesquisa/estudo para serem utilizados pelos servidores dos órgãos, para utilização intensiva, de fácil substituição ou passíveis de obsolescência em curto prazo, exceto livros destinados a bibliotecas ou destinados a distribuição aos alunos da rede pública de ensino:

a) Valor unitário inferior a 80 (oitenta) VRTE's (ver anexo – item 5):

- Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.57 – Bem de Consumo Durável;
- Contabilização: Não incorpora ao Ativo Imobilizado;
- Controle Físico: Controle simplificado (registro em livro próprio e controle por fichas bibliográficas ou controle informatizado, próprios da biblioteca).

b) Valor unitário igual ou superior a 80 (oitenta) VRTE's (ver anexo – item 6):

- Classificação Orçamentária: 4.4.90.52.18 – Coleções e Materiais Bibliográficos;
- Contabilização: Conta Contábil 142121800 – Coleções e Materiais Bibliográficos;
- Controle Físico: Tombamento (Número de Patrimônio), com fixação do número do registro por mecanismo diferente de plaqueta metálica (etiqueta adesiva, carimbo, etc.), conforme art. 58 do Decreto nº 1.110-R/2002.

Caso prático

Livros

1.2.3 Livros destinados a bibliotecas públicas (ver anexo – item 7):

- Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.46 – Material Bibliográfico Não Imobilizável;
- Contabilização: Não incorpora ao Ativo Imobilizado;
- Controle Físico: Controle simplificado (registro em livro próprio e controle por fichas bibliográficas ou controle informatizado, próprios da biblioteca).

1.2.4 Livros didáticos para distribuição aos alunos da rede pública de ensino (ver anexo – item 8):

As despesas com livros didáticos para distribuição aos alunos da rede pública de ensino, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, devem ser classificadas na Natureza de Despesa 3.3.90.32.04 – Material Educacional e Cultural, não incorporando ao Ativo Imobilizado.

Caso prático

Estabilizadores e nobreaks

a) Valor unitário inferior a 80 (oitenta) VRTE's (ver anexo – item 1):

- Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.57 – Bem de Consumo Durável;
- Contabilização: Não incorpora ao Ativo Imobilizado;
- Controle Físico: Controle simplificado.

b) Valor unitário igual ou superior a 80 (oitenta) VRTE's (ver anexo – item 9):

- Classificação Orçamentária: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos;
- Contabilização: Conta Contábil 142123000 – Máquinas e Equipamentos Energéticos;
- Controle Físico: Tombamento (Número de Patrimônio).

Caso prático

Persianas

- a) Persianas frágeis, de estrutura deformável e/ou quebradiça, a exemplo da maioria das persianas confeccionadas em material PVC comum:
- Classificação Orçamentária: 33903060 – Peças Não Incorporáveis a Imóveis;
 - Contabilização: Não incorpora ao Ativo Imobilizado;
 - Controle Físico: Controle Simplificado, por relação-carga.
- b) Persianas resistentes, de estrutura não-quebradiça e não-deformável (ver anexo – item 9):
- Classificação Orçamentária: 4.4.90.52.51 – Peças Não Incorporáveis a Imóveis;
 - Contabilização: Conta Contábil 142125100 – Peças Não Incorporáveis a Imóveis;
 - Controle Físico: Tombamento (Número de Patrimônio).

37



Caso prático

Carteiras escolares

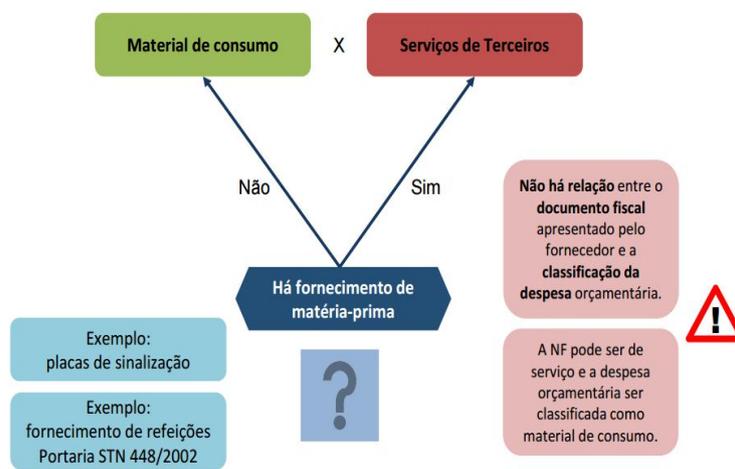
- Classificação Orçamentária: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral;
- Contabilização: Incorpora ao Ativo Imobilizado na conta 142124200 – Mobiliário em Geral;
- Controle Físico: Por lote (um número de patrimônio para cada lote).

Embora geralmente as carteiras escolares tenham valor inferior a 80 VRTE's, elas deverão ser classificadas orçamentariamente como material permanente e incorporadas ao Ativo Imobilizado, especialmente devido à grande quantidade adquirida pelo Estado, que representa um montante significativo.

38



Dúvidas comuns - classificação por natureza de despesa

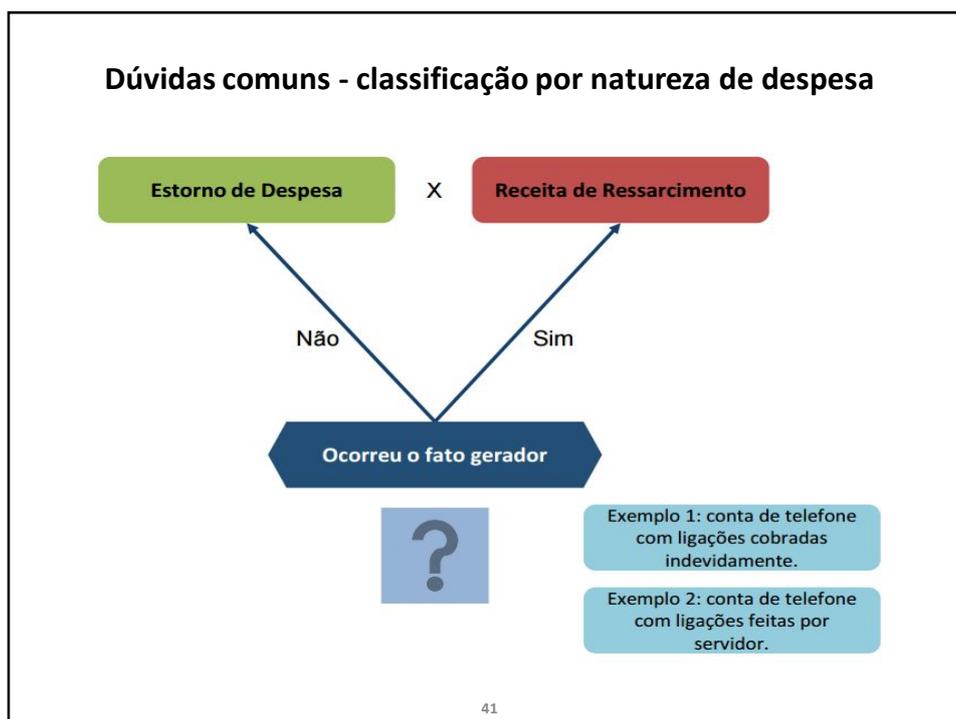


39

Dúvidas comuns - classificação por natureza de despesa



40



Caso prático

Um órgão estadual aplicou uma multa contratual sobre um fornecedor e deverá reter o referido valor do próximo faturamento. O valor a ser executado orçamentariamente deverá ser deduzido do montante da multa?

Caso prático

Um fornecedor apresentou a um órgão estadual a nota fiscal ref. ao faturamento de determinado serviço prestado. Porém, o quantitativo de funcionários utilizados para o serviço não foi o combinado contratualmente. O valor a ser executado orçamentariamente para pagamento pelo serviço deverá ser deduzido do montante correspondente ao serviço dos funcionários ausentes?

43



Caso prático

A Polícia Civil fez adesão à ata de registro de preço da PGE para compra de computadores, nesta ata a especificação do produto é um combo microcomputador tipo desktop composto de (CPU, MONITOR, MOUSE, TECLADO) pelo valor total de R\$ 4.499,00.

Fizemos o contrato de acordo com as especificações da Ata. Ao emitir a nota fiscal a empresa desmembrou os itens e respectivos valores (nota fiscal em anexo). Conforme conversa com a Mara da SUPAM/SEGER os itens monitor e cpu são considerados patrimônio e teclado e mouse são materiais de consumo, mas ao analisar o Empenho (cópia em anexo) constatei que a reserva foi feita na conta Patrimônio a seguir: 449052 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE / SUBITEM - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

É possível considerar todos os itens como patrimônio?

44



DEA x Indenizações e Restituições x Elemento próprio

Algumas situações suscitam dúvidas quanto ao uso do elemento 92 (Despesa de Exercícios Anteriores), 93 (Indenizações e Restituições) e, ainda, o elemento próprio da despesa realizada.

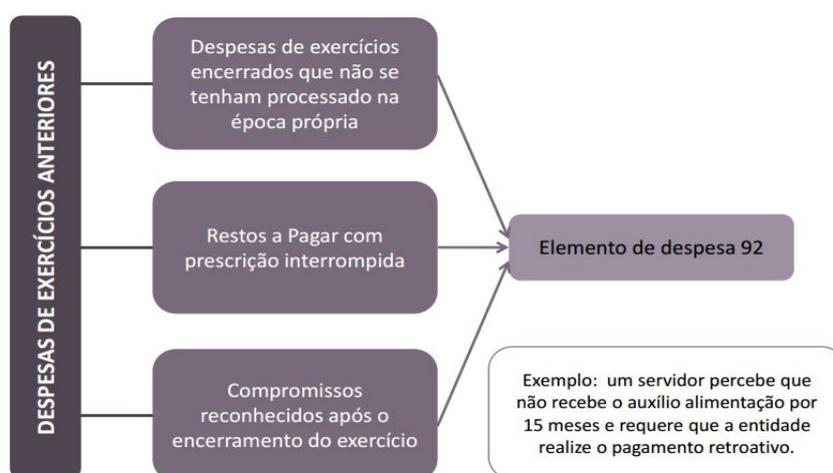
Sempre que o empenho se tratar de despesas cujo fato gerador ocorreu em exercícios anteriores, deve-se utilizar o elemento 92, sem exceções, não eximindo a apuração de responsabilidade pelo gestor, se for o caso.

O elemento 93 deve ser utilizado para despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com o crédito correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

O elemento de despesa específico deve ser utilizado na maioria das despesas cujo fato gerador tenha ocorrido no exercício, possibilitando o conhecimento do objeto das despesas da entidade. Já o uso dos elementos 92 e 93 são utilizados eventualmente.

45

Despesas de Exercícios Anteriores



46

DEA e Ajustes de Exercícios Anteriores

Despesas de exercícios encerrados para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria

Segundo o Decreto nº 93.872/1986, que regulamenta o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 no âmbito da União, despesas que não se tenham processado na época própria são aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente ou anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação.

No caso de fatos que reduzam a situação patrimonial líquida, o passivo e a VPD deverão ser registrados no momento em que o credor cumprir a obrigação, pois ocorreu o fato gerador. Em regra, esses fatos correspondem a uma despesa orçamentária corrente.

No caso de fatos que não alterem a situação patrimonial líquida (fatos permutativos) haverá o registro de um passivo e do ativo incorporado ao patrimônio do ente público.

Em regra, esses fatos correspondem a uma despesa orçamentária de capital, a uma despesa corrente com aquisição de itens para estoque ou a uma VPD paga antecipadamente.

Ocorrendo o fato gerador no exercício anterior (credor cumpriu a obrigação) sem que tenha sido registrada uma VPD à época própria, nos casos de despesa corrente, exceto aquelas com aquisição de itens para estoque, deverá ser registrado patrimonialmente um Superávit ou Déficit Acumulado no exercício corrente, no qual será executada orçamentariamente a DEA.

DEA e Ajustes de Exercícios Anteriores

Restos a Pagar com prescrição interrompida

O Decreto nº 93.872/1986 dispõe que restos a pagar com prescrição interrompida são as despesas cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda esteja vigente o direito do credor.

Essa situação poderá ocorrer nos seguintes casos:

a. Restos a Pagar Não Processados a Liquidar

Caso os restos a pagar não processados a liquidar tenham sido inscritos sem que o credor tenha cumprido sua obrigação, o passivo, a VPD ou o ativo deverão ser registrados no momento em que o credor cumprir a obrigação (ocorrência do fato gerador), com concomitante registro da DEA.

Ocorrendo o fato gerador no exercício anterior, sem que tenha sido registrada uma VPD ou incorporado um ativo na época própria, deverá ser registrado patrimonialmente um Superávit ou Déficit Acumulado no exercício corrente (no qual será executada a DEA) ou a incorporação do ativo, a depender do caso.

b. Restos a Pagar Não Processados em Liquidação¹⁴

Tendo em vista que os restos a pagar não processados em liquidação pressupõem que tenha ocorrido o reconhecimento do passivo correspondente, nesta situação, no exercício corrente (no qual será executada a DEA), não haverá necessidade de registro patrimonial, uma vez que a VPD ou a incorporação do ativo já foi reconhecida no exercício anterior.

c. Restos a Pagar Processados

Tendo em vista que os restos a pagar processados pressupõem que tenha ocorrido o reconhecimento do passivo correspondente, nesta situação, no exercício corrente (no qual será executada a DEA), não haverá necessidade de registro patrimonial, uma vez que a VPD ou a incorporação do ativo já foi reconhecida no exercício anterior.

DEA e Ajustes de Exercícios Anteriores

Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente

De acordo com o Decreto nº 93.872/1986, consideram-se compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício as obrigações de pagamento criadas em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

Nos casos em que já havia uma obrigação presente, mas em que a administração somente reconheceu a ocorrência do fato gerador em exercício posterior, deve-se registrar o valor em conta de Superávit ou Déficit Acumulado no patrimônio líquido, uma vez que o fato gerador ocorreu em exercício diverso.

Já nos casos em que a lei ou norma cria uma obrigação no momento presente, mas com efeitos retroativos, deve-se registrar a VPD no exercício, uma vez que se trata de fato gerador do exercício atual.

Ressalte-se que nos casos em que a despesa abranja mais de um exercício, a parcela da despesa correspondente ao exercício anterior deverá ser registrada como DEA, mas a despesa referente ao exercício corrente constitui despesa orçamentária do ano.

Procedimentos Contábeis Patrimoniais

CONTEXTUALIZAÇÃO E HISTÓRICO

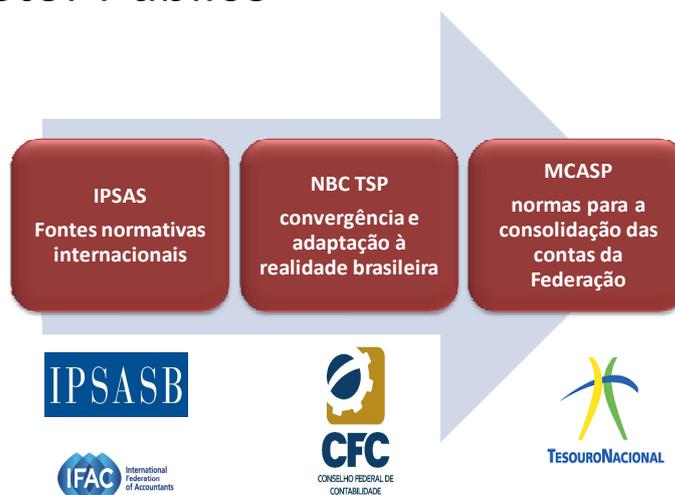
CONTABILIDADE PÚBLICA PRÉ-CONVERGÊNCIA

- Lei 4.320/64;
- Foco orçamentário (“Regime de caixa modificado”);
- Normas baseadas em “regras” (e não em princípios);
- Objetivo da informação contábil: controle/prestação de contas;
- Reduzido campo para exercício do julgamento profissional; e
- Princípios expressos em normas (Res. CFC N. 750/93).

51



Processo de Convergência no Setor Público



52

52

Processo de Convergência no Setor Público



PLANEJAMENTO DAS EDIÇÕES DO MCASP:

EDIÇÕES DO MCASP	Válido para os exercícios:	NBC TSP convergidas
7ª edição (dez/2016)	2017 e 2018	EC e mais 5 NBC TSP
8ª edição (dez/2018)	2019, 2020 e 2021	15 NBC TSP
9ª edição (jul/2021)	2022 (...)	13 NBC TSP

53

53

Elementos das Demonstrações Contábeis

Conceito

- Estruturas básicas a partir das quais as demonstrações contábeis são elaboradas.
- Classes amplas que agrupam os efeitos financeiros e não financeiros das transações e outros eventos com características comuns
- Fornecem um ponto inicial para reconhecer, classificar e agregar dados e atividades econômicas de maneira a fornecer informações aos usuários

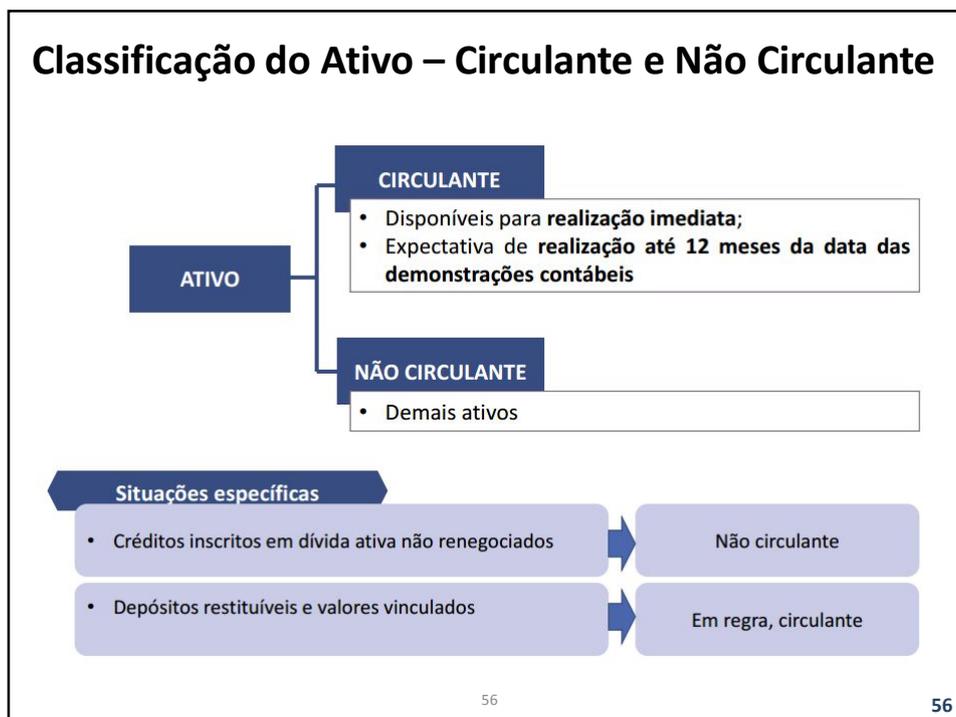
FONTE: NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL, Itens 5.1 a 5.4

Elementos

- Ativo
- Passivo
- Receita
- Despesa
- Contribuição dos proprietários
- Distribuição aos proprietários

54

54



Classificação do Ativo – Financeiro e Permanente



- Conceito legal (art. 105 da Lei nº 4.320/1964) que não guarda relação com os conceitos presentes nas normas contábeis;
- Os ativos financeiros e permanentes são identificados por meio dos atributos (F) e (P), descritos na parte IV – PCASP do MCASP.



Não existe qualquer relação entre a classificação do ativo em circulante e não circulante com a classificação em financeiro e permanente.

57

57

Classificação do Ativo – Plano de Contas

1 – ATIVO

1.1 Ativo Circulante

- 1.1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa
- 1.1.2 Créditos a Curto Prazo
- 1.1.3 Demais Créditos e Valores a Curto Prazo
- 1.1.4 Investimentos e Aplicações Temporárias a CP
- 1.1.5 Estoques
- 1.1.6 Ativo Não circulante Mantido para Venda
- 1.1.9 VPD Pagas Antecipadamente

1.2 Ativo Não Circulante

- 1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo
- 1.2.2 Investimentos
- 1.2.3 Imobilizado
- 1.2.4 Intangível
- 1.2.5 Diferido*

*Compreende os saldos registrados até 2008 e que deverão ser integralmente amortizados até 2017.

58

58

Passivo

Passivo é uma **obrigação presente**, derivada de **evento passado**, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.

NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL, item 5.14

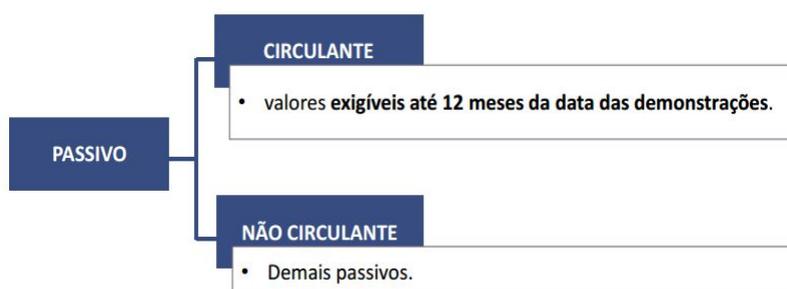
Obrigação Presente: obrigação legal ou não legalmente vinculada, quando não possa ser evitada pela entidade



59

59

Classificação do Passivo



Valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária são, **em geral**, classificados no circulante.

60

60

Classificação do Passivo – Financeiro e Permanente



- Conceito legal (art. 105 da Lei nº 4.320/1964) que não guarda relação com os conceitos presentes nas normas contábeis;
- Os passivo financeiros e permanentes são identificados por meio dos atributos (F) e (P), descritos na parte IV – PCASP do MCASP.



Não existe qualquer relação entre a classificação em circulante e não circulante com a classificação em financeiro e permanente.

61

61

Classificação do Passivo

Exemplos	CLASSIFICAÇÃO DO PASSIVO	
	ASPECTO ORÇAMENTÁRIO	ASPECTO PATRIMONIAL
Empenho, em jan/X1 do valor contratual para despesa com serviço de limpeza para todo o exercício	PASSIVO FINANCEIRO	NÃO HÁ PASSIVO PATRIMONIAL (ainda não houve fato gerador)
Contratação de empréstimo, com amortização mensal e prazo de 24 meses. (não empenhado)	PASSIVO PERMANENTE	PASSIVO CIRCULANTE (parcela a vencer em 12 meses) + PASSIVO NÃO -CIRCULANTE (demais parcelas)

62

Classificação do Passivo – Plano de Contas

2 – PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2.1 Passivo Circulante

- 2.1.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a CP
- 2.1.2 Empréstimos e Financiamentos a CP
- 2.1.3 Fornecedores e Contas a Pagar a CP
- 2.1.4 Obrigações Fiscais a CP
- 2.1.5 Obrigações de Repartição a Outros Entes
- 2.1.7 Provisões a CP
- 2.1.8 Demais Obrigações a CP

2.2 Passivo Não Circulante

- 2.2.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a LP
- 2.2.2 Empréstimos e Financiamentos a LP
- 2.2.3 Fornecedores e Contas a Pagar a LP
- 2.2.4 Obrigações Fiscais a LP
- 2.2.7 Provisões a LP
- 2.2.8 Demais Obrigações a LP
- 2.2.9 Resultado Diferido

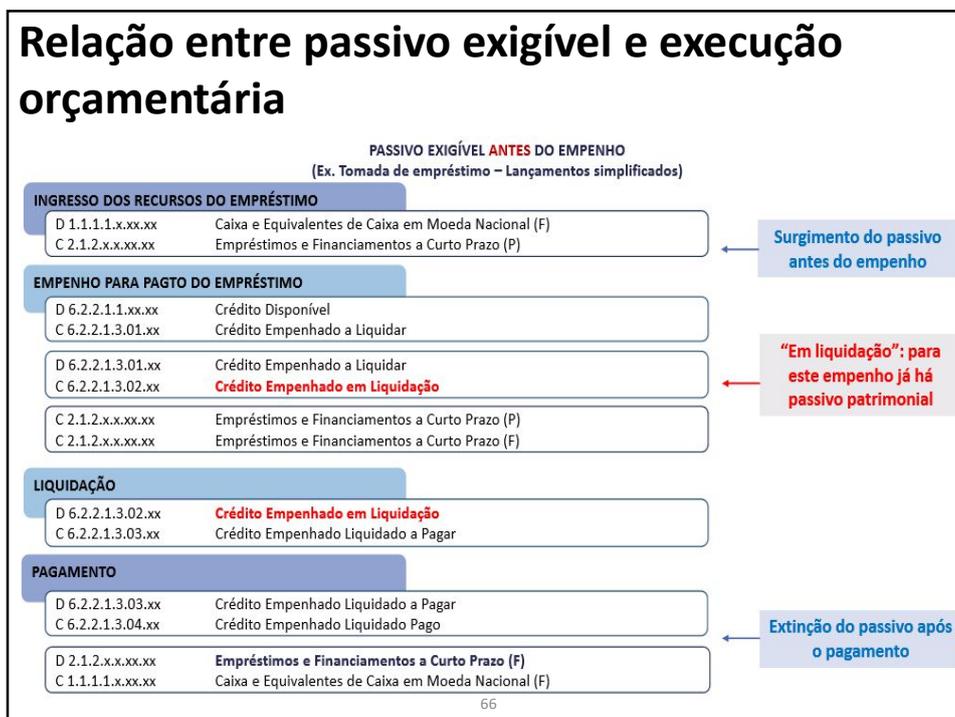
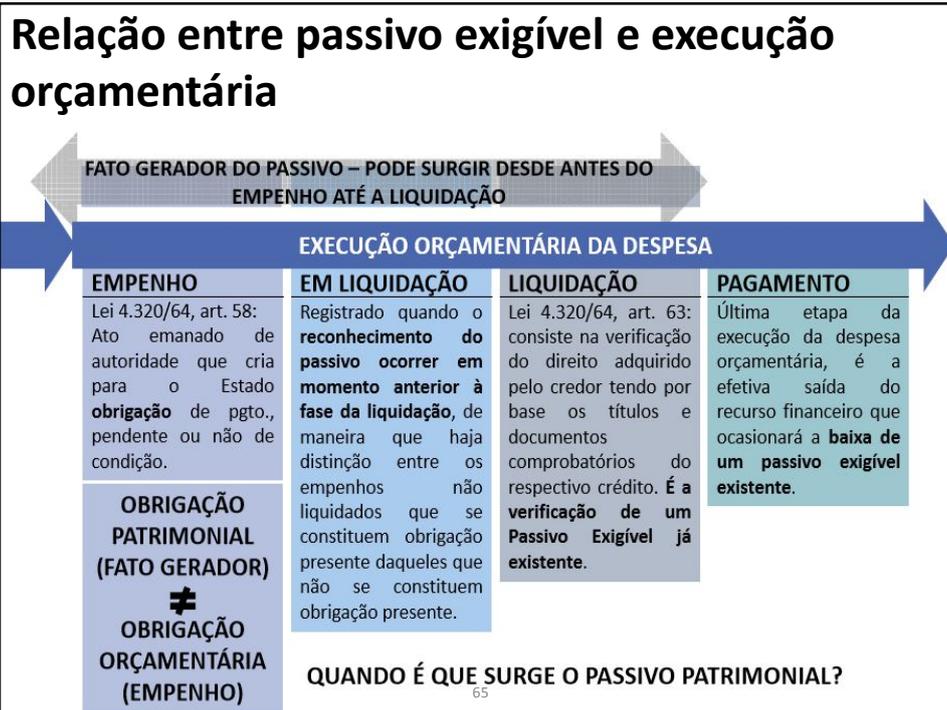
63

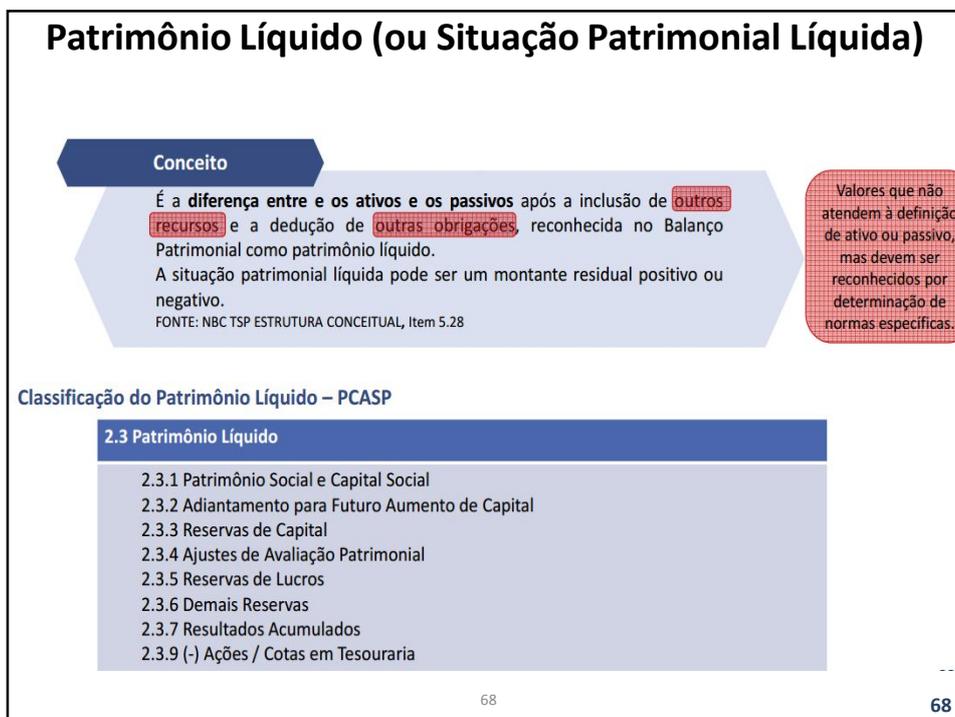
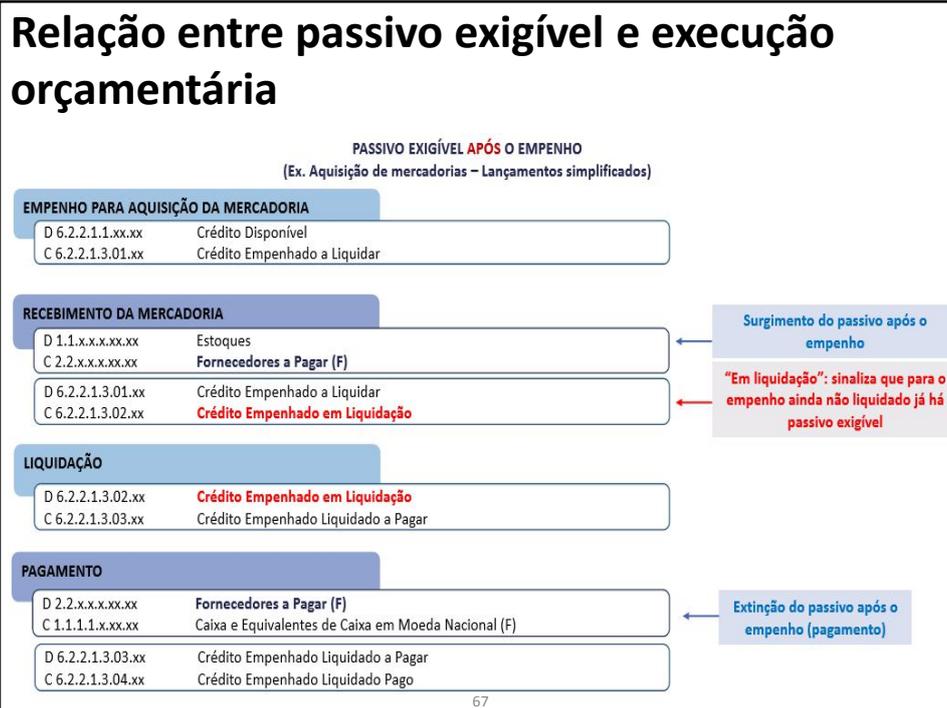
63

Quando surge o passivo



64





O caso dos passivos sem suporte orçamentário

Decreto Estadual Nº 4026-R/2016

Art. 4º [...]

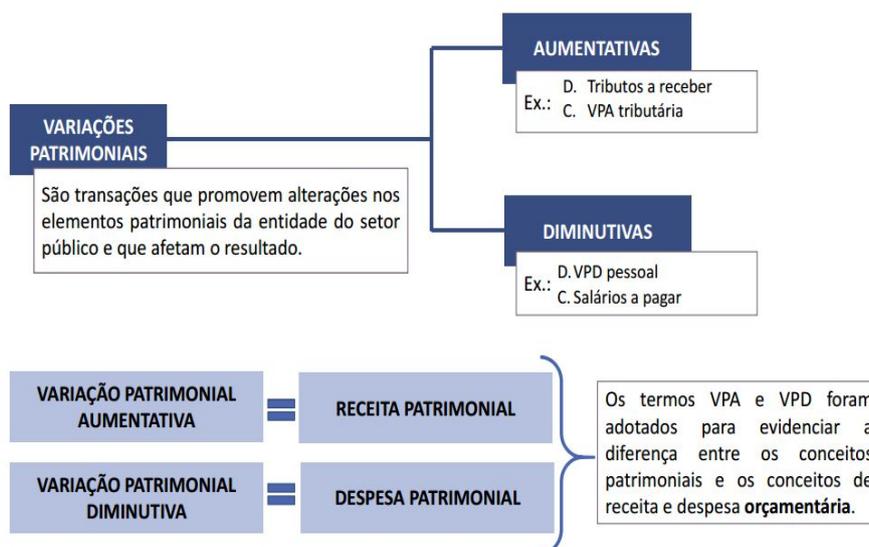
...

§ 2º Na ocorrência de despesas executadas pela Administração no exercício vigente, sem emissão de empenho prévio, os Chefes dos Grupos Financeiros Setoriais e dos Setores Equivalentes deverão realizar o reconhecimento contábil de obrigações sem suporte orçamentário, em observância ao regime de competência, de acordo com a Nota Técnica n.º 001/2015/ GECOG.

69

69

Variações Patrimoniais



70

70

Estoques

Conceito			
Ativos	• Na forma de materiais ou suprimentos	A serem consumidos no processo de produção	Ex.: Matéria-prima
		A serem consumidos ou empregados na prestação de serviços	Ex.: Material de escritório
	• Mantidos para venda (inclui terrenos e outros imóveis para revenda)		Ex.: Estoques agrícolas mantidos pela CONAB
	• Mantidos para distribuição		Ex.: Cartilha de prevenção e combate à dengue

71

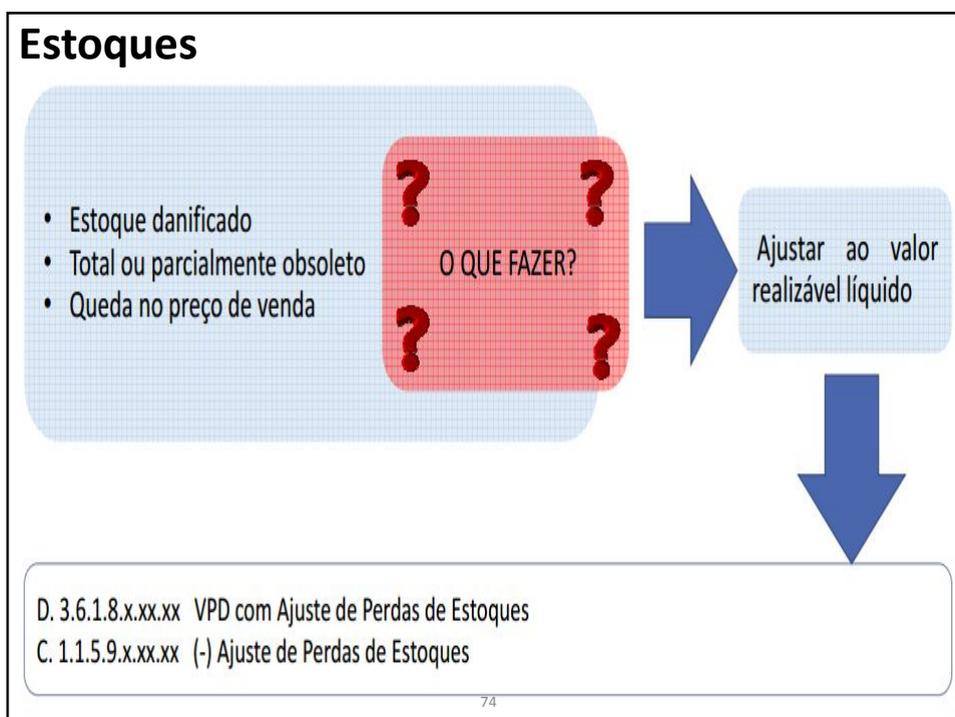
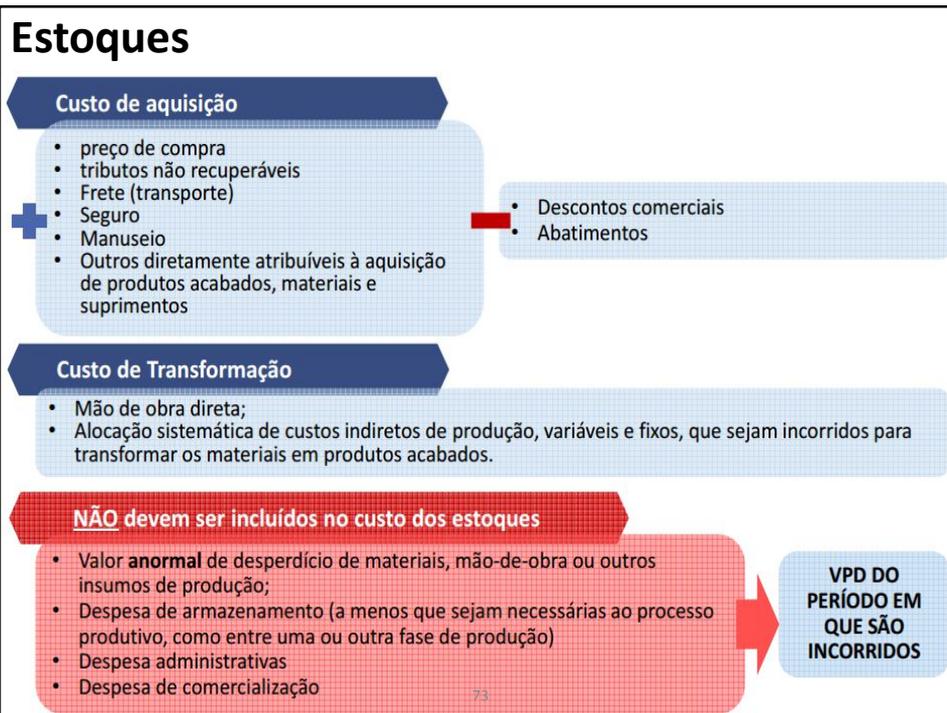
Estoques

O conceito de valor justo, apesar de não constar da Estrutura Conceitual, ainda está previsto em algumas NBC TSP. À medida que essas normas forem revogadas, esse não será mais um conceito utilizado.

Mensuração	
Regra geral	Custo histórico ou valor realizável líquido, dos dois o menor.
Adquiridos por meio de transação sem contraprestação	Valor justo na data de aquisição
Bens de almoxarifado	Preço médio ponderado das compras <small>Lei n. 4.320/1964, art. 106, III</small>
Distribuição gratuita ou valor irrisório	Custo histórico ou custo corrente de reposição, dos dois o menor.

Os estoques serão obrigatoriamente contabilizados, fazendo-se a tomada anual das contas dos responsáveis. (Decreto-lei 200/1967, art. 88)

Contabilização – Natureza Patrimonial	
D. 1.1.5.x.x.xx.xx	Estoques (P)
C. 2.1.3.x.x.xx.xx	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo (P)



Ativo Imobilizado

Conceito

É o item **tangível** que é mantido para o **uso** na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que **transfiram para a entidade** os benefícios, riscos e controle desses bens, e cujo **tempo de utilização** dar-se-á por mais de um período.



75

Ativo Imobilizado

BENS MÓVEIS

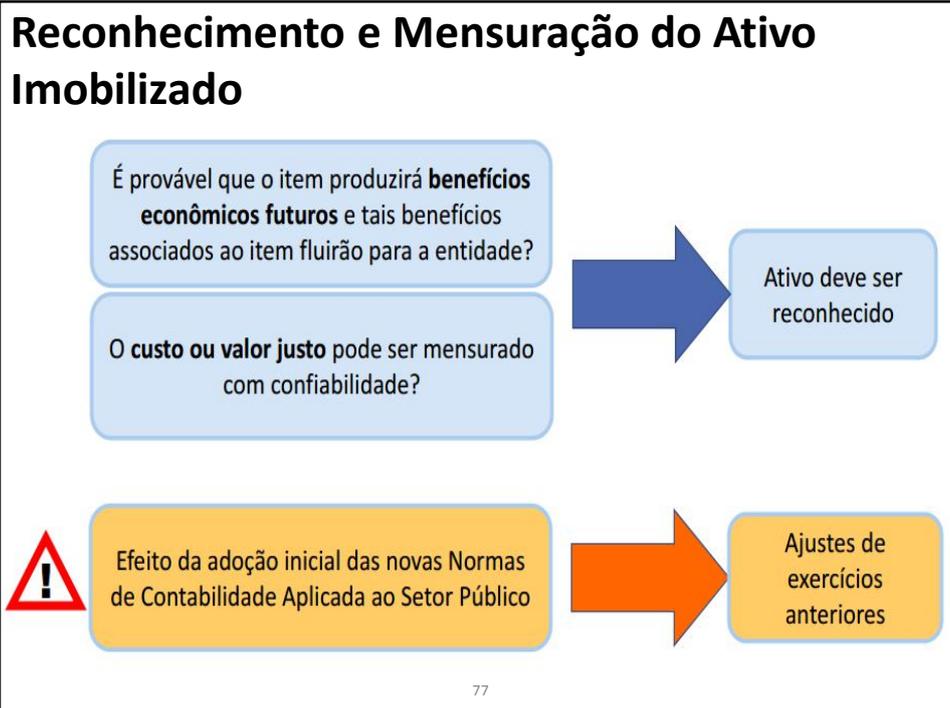
Compreende os que têm existência material e que **podem ser transportados** por movimento próprio **ou removidos** por força alheia **sem alteração da substância ou da destinação econômico-social**.



BENS IMÓVEIS

Compreende o valor dos bens vinculados ao terreno (solo) que **não podem ser retirados sem destruição ou dano**.

76



Depreciação, Amortização e Exaustão

Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem **vida útil econômica limitada**, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período.

Depreciação

Elementos patrimoniais **tangíveis**.
Ex.: Veículos, prédios, máquinas diversas, etc.

Amortização

Direitos de propriedades e bens **intangíveis**.
Ex.: Softwares, marcas e patentes, etc.

Exaustão

Recursos naturais esgotáveis.
Ex.: Recursos Minerais, florestais, etc.

Baixa do Valor Contábil de um Item do Ativo Imobilizado

- Alienação
- Perda da expectativa de benefícios econômicos futuros (uso ou venda)

Valor
líquido da
alienação

Valor
contábil do
item

Reconhecido
no resultado

 Ganho

 Perda

79

Ativos de Infraestrutura

Ativos que normalmente podem ser conservados por um **número significativamente maior de anos** do que a maioria dos bens de capital, atendendo a determinadas características.

Características

- Faz parte de um sistema ou rede;
- É **especializado** por natureza e **sem uso alternativo**;
- É um bem **imóvel**;
- Pode estar sujeito a **restrições na alienação**.



Contabilização

- Segue mesma base utilizada para os demais ativos imobilizados;
- Impossibilidade de determinar valor justo: custo de reposição depreciado (considera condição/estado físico atual do bem).

80

Bens do Patrimônio Histórico-Cultural

Ativos com **significância histórica, cultural ou ambiental.**

Características

- Valor cultural, ambiental, educacional e histórico **não é refletido totalmente** no valor puramente baseado no **preço de mercado**;
- As obrigações legais ou estatutárias podem impor proibições ou **restrições severas na alienação por venda**;
- São geralmente **insubstituíveis** e seus **valores podem aumentar com o tempo mesmo caso se deteriore**;
- Pode ser **difícil estimar sua vida útil**;



Contabilização

Facultativa, podendo seguir bases distintas daquelas aplicadas aos demais ativos imobilizados. Caso contabilizado, deverá ter a base de contabilização apresentada em **notas explicativas**. ⁸¹

PARECER CONSULTA TC n° 010/2013

“Na hipótese de criação de um Fundo Municipal, passando a funcionar como uma Unidade Gestora, como proceder contabilmente com os registros dos bens patrimoniais na Unidade Gestora de origem e na Unidade desmembrada?”

E, com relação ao controle patrimonial, as plaquetas de identificação dos bens deverão iniciar com a numeração 001, para os bens que existiam antes do desmembramento?”

Resposta - PARECER CONSULTA TC nº 010/2013

- *Listagem dos bens transferidos para o Fundo;*
- *Apresentação na PCA do fundo de inventário demonstrando os bens recebidos por transferência;*
- *Identificação dos bens patrimoniais com plaquetas do próprio Fundo.*

83

Propriedade para Investimento

Definição:

É a propriedade (terreno ou edificação – ou parte do edificação – ou ambos) mantida para auferir aluguel ou para valorização do capital, ou para ambas, e não para:

- (a) Uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para finalidades administrativas; ou
- (b) Venda no curso normal das operações.

84

Propriedade para Investimento

Propriedade para Investimento:

É a propriedade mantida para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para finalidades administrativas.

85

Exemplos – Propriedade para Investimento

(a) Terrenos ou edificações mantidos para valorização de capital a longo prazo e não para venda a curto prazo no curso normal das operações

O Governo do Estado do Rio de Janeiro cria uma empresa pública para administrar a carteira de imóveis do governo com fins comerciais. Nesse caso, as propriedades mantidas pela entidade, com exceção das propriedades mantidas para revenda no curso normal das operações, satisfazem à definição de propriedade para investimento.



86

Exemplos – Propriedade para Investimento

(b) Terrenos mantidos para uso futuro ainda não definido

A Prefeitura Municipal da Serra desapropria um terreno mas não define qual será o uso futuro do referido imóvel.



87

Exemplos – Propriedade para Investimento

c) Edifício que seja propriedade da entidade (ou mantido pela entidade em arrendamento financeiro) e que seja arrendado sob um ou mais arrendamentos operacionais para fins comerciais

A USP (Universidade de São Paulo) arrenda com fins comerciais um edifício de sua propriedade.



88

Exemplos – NÃO são Propriedades para Investimento

- (a) Propriedade destinada à venda no curso normal das operações ou em vias de construção ou desenvolvimento para venda;
- (b) Propriedade em construção ou desenvolvimento por conta de terceiros;
- (c) Propriedade ocupada pelo proprietário;
- (d) Propriedade que é arrendada a outra entidade por arrendamento financeiro; e
- (e) Propriedade mantida para fornecer um serviço social e que também gera entradas de caixa.

89

O caso do aluguel – PPI e Ativo Imobilizado

NBC TSP 06 – Propriedade para Investimento

Propriedade para Investimento é a propriedade (terreno ou edificação – ou parte do edificação – ou ambos) mantida **para auferir receitas de aluguel** ou para valorização do capital, ou para ambas, e não para [...]

NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado

Ativo Imobilizado é o item tangível que [...] é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, **para aluguel a terceiros** (exceto se estiver no alcance da NBC TSP 06), ou para fins administrativos [...]

90

O caso do aluguel – PPI e Ativo Imobilizado

Propriedade para investimento: Uma universidade pública possui edifício que o utiliza em arrendamento com fins comerciais. Essas propriedades representam uma propriedade para investimento, uma vez que estão sendo mantidas para obter renda de locação/aluguel.

Ativo imobilizado: O Ministério de Minas e Energia está construindo uma usina hidroelétrica em uma localização remota, por este motivo constrói uma vila em sua propriedade e aluga as casas para os funcionários. Tais moradias são consideradas um ativo imobilizado.

Fonte: IFRS Brasil - Adaptado

91

Mensuração – Propriedade para Investimento

No reconhecimento:

- a) A propriedade para investimento deve ser inicialmente mensurada pelo seu custo (os custos de transação devem ser incluídos na mensuração inicial).
- b) Quando a propriedade para investimento é adquirida por meio de transação sem contraprestação, seu custo deve ser mensurado pelo seu valor justo na data da aquisição.

92

Mensuração – Propriedade para Investimento

Após o reconhecimento:

- A entidade deve escolher como sua política contábil o **modelo do valor justo** ou o **modelo do custo** e, via de regra, deve aplicar essa política a todas as suas propriedades para investimento.

93

Ativo Intangível

Conceito

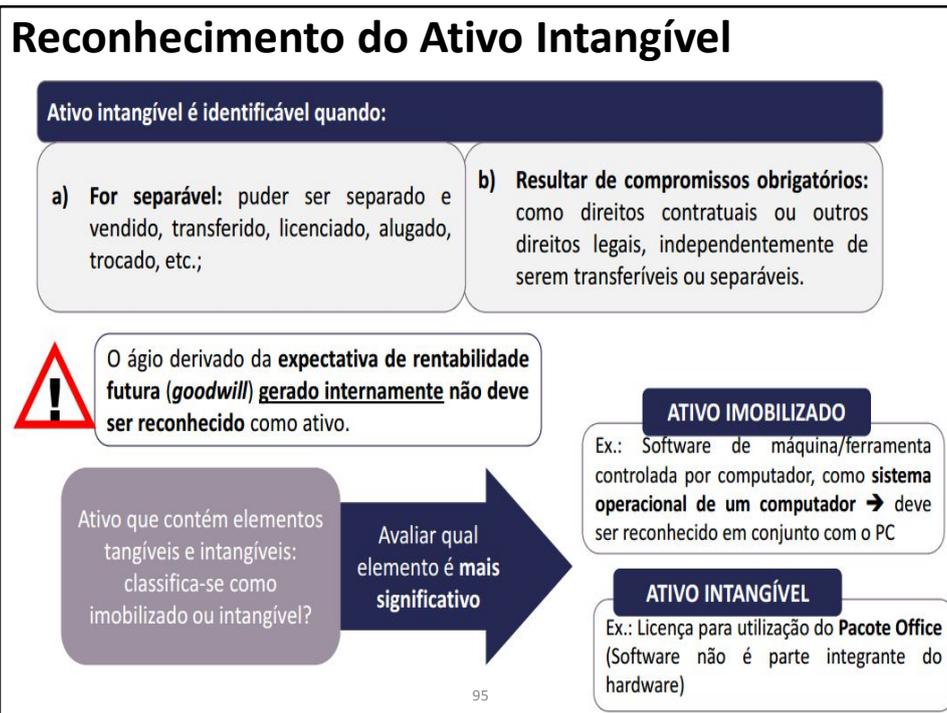
É um ativo **não monetário, sem substância física, identificável**, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais.



Não sendo atendidas estas características, o gasto decorrente de aquisição ou geração interna deverá ser reconhecido diretamente como **Varição Patrimonial Diminutiva (VPD)**.



94



O caso dos e-books

De acordo com o PCASP Federação os ativos correspondentes a Livros Digitais (e-books) deverão ser evidenciados por meio da conta contábil 1.2.3.1.1.04.02 – Coleções e Materiais Bibliográficos.

Reavaliação

Conceito

É a adoção do **valor de mercado** ou de **consenso entre as partes** para bens do ativo.

Características

- Se **um item** do ativo imobilizado for reavaliado, é necessário que **todo o grupo de contas** ao qual pertença este ativo **seja reavaliado**;
- Ocorrendo **reavaliação e redução ao valor recuperável** para um mesmo elemento do ativo ou elementos distintos dentro de um mesmo grupo de contas, devem ser realizados **lançamentos distintos** para cada caso;

97



Reavaliação

Valor da Reavaliação

Estimativa de valor justo pode ser feita com base no **valor de reposição devidamente depreciado**;

- Custo de construção de **ativo semelhante** com similar potencial de serviço;
- Compra de um bem com as **mesmas características e mesmo estado físico** do bem objeto da reavaliação.

Fontes de Estimativa

- Tabela FIPE no caso de veículos;
- Valor do m² do imóvel em determinada região

Fontes de Informação

! Sendo impossível estabelecer o valor de mercado do ativo, deve-se trabalhar com **parâmetros de referência**, que considerem bens com características, circunstâncias e localizações assemelhadas.

98



Reavaliação

Valor Líquido Contábil	Valor de Mercado	Reavaliação	Valor Atual
R\$ 4.100,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.900,00	R\$ 6.000,00

↓

D. 1.2.2.x.x.xx Ativo Imobilizado – Bens Imóveis	R\$ 1.900,00
C. 4.6.1.1.x.xx Reavaliação de Imobilizado	

99

Redução ao Valor Recuperável

Perda por Irrecuperabilidade

É a desvalorização de um ativo quando seu valor contábil excede o valor recuperável. É a perda dos benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo, além da depreciação/exaustão/amortização.

Valor Recuperável

Valor de venda de um ativo menos o custo para a sua alienação (preço líquido de venda); ou valor que a entidade pública espera recuperar pelo uso futuro desse ativo.

Teste de Impairment – Quando fazer?

Valor Contábil (ativo imobilizado ou intangível) > Valor Recuperável

Redução ao valor recuperável: é o ajuste para adequar o valor contábil dos ativos à sua real capacidade de retorno econômico.

↓

D. 3.6.1.x.x.xx Redução ao valor recuperável
C. 1.2.3.9.x.xx (-) Redução ao valor recuperável de Imobilizado

100

Redução ao Valor Recuperável

FATORES A SEREM CONSIDERADOS NA ANÁLISE DA PERDA POR IRRECUPERABILIDADE	
FONTES EXTERNAS DE INFORMAÇÃO	Mudanças significativas no ambiente tecnológico, legal ou de política de governo no qual a entidade opera.
	Cessaçã total ou parcial das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem.
	Há mercado ativo, mas o bem não pode mais ser utilizado, tendo seu valor de mercado diminuído significativamente (mais que o esperado pela passagem do tempo ou uso normal).
FONTES INTERNAS DE INFORMAÇÃO	Evidência de danos físicos no ativo.
	Evidência disponível que indique que o desempenho dos serviços de um ativo é ou será pior do que o esperado.
	Mudanças significativas com efeito adverso sobre a entidade na maneira como um ativo é ou será usado.



O teste de *Impairment* pode indicar que a vida útil remanescente, o método de depreciação (amortização) ou o valor residual do ativo necessitam ser revisados.



101

Reversão da perda por irrecuperabilidade

- Na **data de encerramento** das demonstrações contábeis, deve-se avaliar se há alguma **indicação**, com base nas fontes externas e internas de informação, de que uma **perda por irrecuperabilidade** reconhecida em anos anteriores não é mais adequada e, por isso, deva ser reduzida ou eliminada.
- A **reversão** da perda por irrecuperabilidade de um ativo deve ser reconhecida diretamente **no resultado**.



O **aumento** do valor contábil de um ativo atribuível à reversão de perda por irrecuperabilidade **não deve exceder o valor contábil** que teria sido determinado (líquido de depreciação ou amortização), caso nenhuma perda por irrecuperabilidade tivesse sido reconhecida em anos anteriores.

102

Redução ao valor recuperável – Registro Contábil

Valor líquido Contábil	Valor de Mercado/em Uso	R.V.R.	Valor Atual
R\$ 4.100,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.600,00	R\$ 1.500,00

D. 3.6.1.x.x.xx.xx	Redução ao valor recuperável	
C. 1.2.3.9.x.xx.xx	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	R\$ 2.600,00

103

Provisão

Conceito

Passivo de prazo ou valor incerto

Passivo é uma *obrigação presente*, derivada de *evento passado*, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.

NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL, item 5.14



O termo provisão não deve remeter a elementos do ativo, como ajuste para perdas de recebíveis, por exemplo.

104

Provisão no Plano de Contas

2.1.7.0.0.00.00	PROVISÕES A CURTO PRAZO
2.1.7.1.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO
2.1.7.3.0.00.00	PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO
2.1.7.4.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO
2.1.7.5.0.00.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO
2.1.7.6.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A CURTO PRAZO
<u>2.1.7.7.0.00.00</u>	<u>PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL A CURTO PRAZO</u>
2.1.7.9.0.00.00	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO

2.2.7.0.0.00.00	PROVISÕES A LONGO PRAZO
2.2.7.1.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO
2.2.7.3.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO
2.2.7.4.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO
2.2.7.5.0.00.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO
2.2.7.6.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A LONGO PRAZO
<u>2.2.7.7.0.00.00</u>	<u>PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL A LONGO PRAZO</u>
2.2.7.9.0.00.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO

105

Provisão x Outros Passivos

Provisão	Contas a pagar	Passivos derivados de apropriações por competência
<ul style="list-style-type: none"> Passivo de prazo ou valor incerto 	<ul style="list-style-type: none"> Decorrentes de bens ou serviços recebidos e que tenham sido faturados ou formalmente acordados com o fornecedor 	<ul style="list-style-type: none"> Decorrentes de bens ou serviços recebidos, mas que não tenham sido pagos, faturados ou formalmente acordados com o fornecedor, incluindo os valores devidos aos empregados, como, por exemplo, valores relacionados ao pagamento de férias e décimo terceiro salário

Embora em certos momentos seja necessário estimar o valor ou o prazo dos passivos derivados de apropriações por competência, a incerteza é geralmente muito menor que nas provisões. Essas obrigações são geralmente divulgadas como parte das contas a pagar. Por sua vez, as provisões são divulgadas separadamente.

106

Provisão

Reconhecimento

- Existe uma obrigação presente (formalizada ou não) resultante de eventos passados;
- É provável uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços para a extinção da obrigação;
- É possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação;

Exemplo	Registra provisão?
• Entidade deverá pagar multa e custos de reparação provenientes de danos ambientais por ela causados, conforme imposto pela legislação.	
• Administração da entidade decidiu instalar filtros para evitar a emissão de gases poluentes	

Contabilização

D 3.9.7.x.x.xx	VPD de constituição de provisões	
C 2.x.7.x.x.xx	Provisões	100.000

107

Provisão

Mensuração

Melhor estimativa do desembolso exigido para se extinguir a obrigação presente na data das demonstrações contábeis.

Uma única obrigação → Resultado individual mais provável

Obrigação que envolvem diversos itens → Valor esperado: ponderação de todos os possíveis resultados

Exemplo

O governo detectou que, devido a um erro no sistema de cobrança, um tributo foi cobrado indevidamente de determinados contribuintes, sendo necessário fazer a restituição.

- Se a totalidade dos valores cobrados deve ser restituída, o desembolso esperado será R\$ 5 milhões;
- Se o erro resultou apenas numa cobrança a maior do tributo, o desembolso esperado será R\$ 2 milhões.
- Se o erro do sistema não afetou a cobrança do tributo, não há valor a restituir.

Estima-se que 10% dos contribuintes foram indevidamente tributados, 30% tenham sido tributados a maior e que 60% não foram afetados.

Probabilidade	Valor (R\$)	
10%	5.000.000	➔ Valor esperado: R\$ 1.100.000
30%	2.000.000	
60%	0	

108

Provisão

Mudanças nas Provisões

- As provisões devem ser reavaliadas na data de apresentação das demonstrações contábeis:
 - Quando não houver mais incertezas quanto ao valor e ao prazo de determinado passivo este deixará de ser uma provisão, devendo ser reconhecida a obrigação a pagar correspondente.
 - Se já não for mais provável que será necessária uma saída de recursos para o pagamento da obrigação, a provisão deve ser revertida.

Valor da obrigação igual ao valor provisionado	D 2.x.7.x.x.xx.xx	Provisões	
	C 2.x.x.x.x.xx.xx	Obrigações a Pagar	100.000
Valor da obrigação maior que o valor provisionado	D 2.x.7.x.x.xx.xx	Provisões	100.000
	D 3.x.x.x.x.xx.xx	VPD	20.000
	C 2.x.x.x.x.xx.xx	Obrigações a Pagar	120.000
Valor da obrigação menor que o valor provisionado	D 2.x.7.x.x.xx.xx	Provisões	100.000
	C 2.x.x.x.x.xx.xx	Obrigações a Pagar	80.000
	C 4.9.7.1.x.xx.xx	Reversão de Provisões	20.000
Reversão da provisão	D 2.x.7.x.x.xx.xx	Provisões	
	C 4.9.7.1.x.xx.xx	Reversão de Provisões	100.000

 Uma provisão somente poderá ser usada para os desembolsos para os quais foi **originalmente reconhecida**.

109

Provisão

Conceito

- Uma obrigação possível resultante de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou
- Uma obrigação presente resultante de eventos passados, mas que não é reconhecida porque:
 - É improvável uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços seja exigida para a extinção da obrigação; ou
 - Não é possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação.

 Os passivos contingentes **não** devem ser reconhecidos em contas patrimoniais. No entanto, deverão ser registrados em contas de controle do PCASP e divulgadas em notas explicativas.

Registro em contas de controle

D 7.1.2.x.x.xx.xx	Atos Potenciais Passivos	
C 8.1.2.x.x.xx.xx	Execução dos Atos Potenciais Passivos	100.000

110

Provisão

Conceito

Ativo **possível** resultante de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos que não estão totalmente sob o controle da entidade.



Os ativos contingentes **não** devem ser reconhecidos em contas patrimoniais. No entanto, quando uma entrada de recursos for provável, eles deverão ser registrados em contas de controle do PCASP e divulgadas em notas explicativas.

Registro em contas de controle

D 7.1.1.x.x.xx.xx	Atos Potenciais Ativos	
C 8.1.1.x.x.xx.xx	Execução dos Atos Potenciais Ativos	100.000

Provisão Matemática Previdenciária

Conceito

Diferença a maior entre os valores provisionados pelos RPPS para fazer face à totalidade dos compromissos futuros do plano para com seus servidores beneficiários e dependentes e as contribuições correspondentes

Compromissos futuros
(pagamento de benefícios)



Contribuições previdenciárias

IPSAS 25 – Benefícios
a Empregados

- Destaca a necessidade do reconhecimento do passivo atuarial e sua evidenciação no Balanço Patrimonial, em atendimento ao regime de competência

Portaria MP nº
916/2003

- Estabeleceu o registro das reservas matemáticas previdenciárias como um dos pilares da contabilização do RPPS

Provisão Matemática Previdenciária

Para o registro das provisões matemáticas previdenciárias, o ente deverá utilizar os desdobramentos da conta 2.2.7.2.0.00.00 do PCASP:

2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos contribuintes, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.
-----------------	--	---

Contabilização

D 2.2.7.2.x.xx.xx Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo

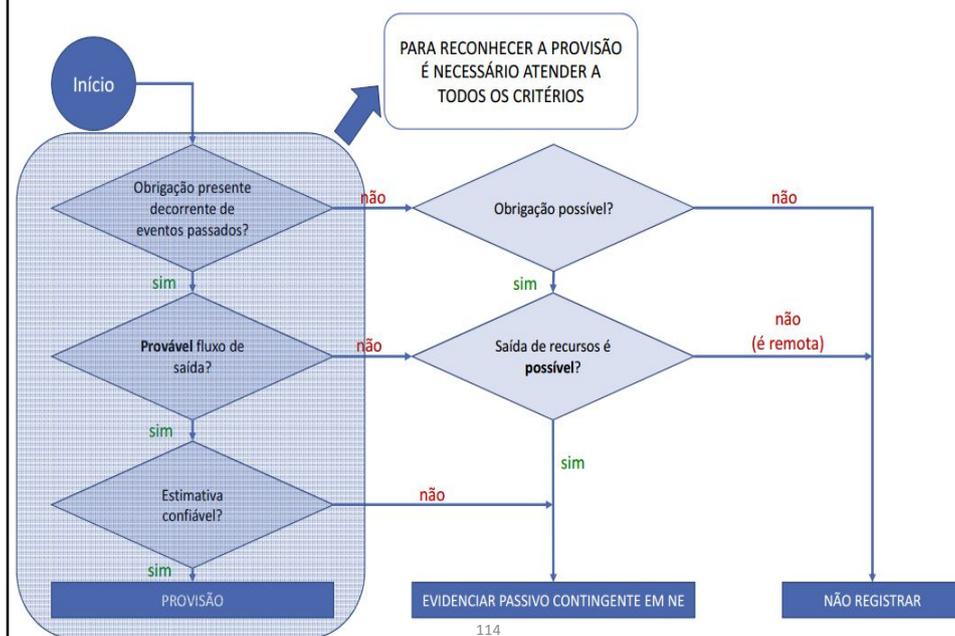
C 3.9.7.2.x.xx.xx VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias



A fórmula de cálculo e a constituição das provisões matemáticas são objeto de normativos próprios do Ministério da Previdência Social.

113

Árvore de Decisão



114

Ativo Contingente

Probabilidade de ingresso de recursos sob a forma de benefícios econômicos ou potencial prestação de serviços	Classificação	Forma de evidenciação
Certeza	Ativo	Balanco Patrimonial e Notas Explicativas
Provável	Ativo Contingente	Notas Explicativas
Pouco provável	Ativo Contingente	Não é divulgado

115

Ajustes de Exercícios Anteriores

- Mudanças de estimativas

- Ajustes de erros e omissões ocorridos em anos anteriores

- Mudanças de critérios contábeis: lançados no PL e evidenciados em Notas Explicativas.

Laçados no PL e evidenciados em Notas Explicativas.

116

Exercícios de Revisão

117

117

Questão

CESPE – Analista – ANAC – 2009 - Adaptada

Para a correta consolidação das contas públicas, é recomendável que a formalização da restituição de receitas recebidas, em qualquer exercício e para qualquer caso, ocorra por dedução da respectiva natureza da receita.

118

Questão

CESPE – Analista – ANAC - 2009

Caso haja devolução de saldos de convênios no mesmo exercício em que sejam recebidas transferências de convênio ou contrato, deve-se contabilizar o valor restituído como despesa orçamentária, sendo o valor limitado ao de transferências recebidas no exercício.

119

Questão

CESPE – Analista – ANAC - 2009

Em rendas extintas, o fato gerador da receita não representa mais situação que gere arrecadações para o ente. Em casos de devolução de saldos de convênios e de contratos, quando o valor da restituição ultrapassar o valor das transferências recebidas no exercício, deve-se registrar esse valor como despesa orçamentária.

120

Questão

CESPE – Técnico de Orçamento – MPU - 2010

As receitas recebidas que não pertencerem ao ente arrecadador, quando transferidas a seus legítimos proprietários, devem ser registradas na contabilidade do ente arrecadador em contas redutoras de receita, à exceção dos tributos recebidos indevidamente a maior, cuja restituição deve ser consignada como despesa pública.

121

Questão

CESPE – Analista – ANAC - 2009

No que se refere ao ente tributante, a transferência de recursos arrecadados deve ser registrada como dedução de receita ou como despesa orçamentária.

122

Questão

CESPE – Analista – MPU - 2010

A receita orçamentária, sob as rubricas próprias, engloba todas as receitas arrecadadas e que não possuem caráter devolutivo, inclusive as provenientes de operações de crédito. Por sua vez, os ingressos extraorçamentários são aqueles pertencentes a terceiros, arrecadados pelo ente público, exclusivamente para fazer face às exigências contratuais pactuadas para posterior devolução.

123

Questão

CESPE – IPEA – Técnico de Orçamento e Finanças - 2008

Se um cidadão deseja fazer uma doação em dinheiro para o Governo e se essa espécie de receita não está prevista na lei orçamentária, o governo deve arrecadá-la, todavia, será ela contabilizada como orçamentária.

124

Questão

ESAF – AFC – CGU – 2008 - adaptada

As receitas intraorçamentárias constituem contrapartida das despesas realizadas entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas.

125

Questão

CESPE – Analista – ANTAQ - 2009

Suponha que, na execução de um contrato, firmado nos últimos quatro meses do exercício, tenha havido divergência na aplicação de suas cláusulas entre a administração e a empresa contratada. O empenho correspondente foi cancelado, revertendo-se o crédito à respectiva dotação, cujo saldo foi baixado ao final do exercício. Nesse caso, esclarecida a situação, no exercício seguinte, e reconhecido o direito do credor, a administração deverá quitar a obrigação á conta de despesas de exercícios anteriores.

126

Questão

CESPE – Analista – ANAC- 2009

A contabilidade aplicada ao setor público, assim como qualquer outro ramo da Ciência Contábil, obedece aos princípios de contabilidade. Dessa forma, aplica-se, em sua integralidade, o princípio da competência, tanto para o reconhecimento da receita quanto para a despesa.

127

Questão

CESPE – Contador – Ministério da Saúde - 2009

A despesa pública, tanto do ponto de vista patrimonial como orçamentário, é obrigatoriamente reconhecida e registrada no mesmo momento.

128

Questão

CESPE – Analista – ANAC - 2009

Independentemente da forma de recebimento da receita, quando for anteriormente reconhecido um direito, mesmo com valor estimado, deverá haver registro do crédito a receber precedido do recebimento. No momento do recebimento, deverá haver registros simultâneos de baixa dos créditos a receber e do respectivo recebimento.

129

Questão

CESPE – Analista – ANAC - 2009

A receita orçamentária não efetiva, que constitui fato contábil permutativo, altera a situação líquida patrimonial no momento do seu reconhecimento. Nesse caso, além da receita orçamentária, registra-se, concomitantemente, conta de variação passiva para reforçar o efeito dessa receita sobre o patrimônio líquido da entidade.

130

Questão

FCC – Analista – TJ-SE - 2009

É uma receita orçamentária efetiva:

- a) Operações de crédito;***
- b) alienação de imobilizado;***
- c) impostos;***
- d) cauções em garantia;***
- e) antecipação de receita orçamentária.***

131

Questão

CESPE – Analista – ANAC - 2009

A receita orçamentária efetiva, no momento do seu reconhecimento, constitui fato contábil modificativo aumentativo, aumentando a situação líquida patrimonial da entidade.

132

Questão

ESAF – APO – MPOG - 2010

Assinale a opção cujo fato administrativo é objeto da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e que afeta positivamente a situação patrimonial líquida do ente.

- a) Recebimento, pelo Almojarifado, de material de consumo e a consequente liquidação da despesa;*
- b) Transferência de bens constante do patrimônio para uso em outro ente da Administração;*
- c) Confirmação, pelo credor, de cancelamento de dívida antes contabilizada e constante do passivo da instituição;*
- d) Cancelamento de aval concedido a ente da esfera estadual em razão do pagamento da dívida;*
- e) Operação de crédito de longo prazo mediante colocação de títulos no mercado.*

133

Questão

CESPE – Analista do Orçamento – MPU - 2010

As despesas orçamentárias podem ser classificadas em despesas efetivas e despesas não efetivas; as despesas orçamentárias não efetivas, assim como os dispêndios extraorçamentários, são oriundos de fatos permutativos.

134

Questão

FCC – Analista – MP-SE - 2009

Os bens do Almoxarifado, de acordo com o art. 106 da Lei n° 4.320/1964, serão avaliados pelo:

- a) Custo histórico;*
- b) Preço médio ponderado das compras;*
- c) Sistema PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai);*
- d) Sistema UEPS (Último que entra, Primeiro que Sai);*
- e) Valor de mercado*

135

Questão

CESPE – Ministério da Saúde - 2008

Os bens do almoxarifado devem ser avaliados de acordo com o cálculo obtido pela divisão entre o custo total dos bens em estoque e o número de unidades existentes.

136

Questão

CESPE – Técnico Orçamento e Finanças – IPEA - 2008

Suponha que determinado órgão público mantenha contrato de terceirização de mão de obra para o serviço de operação de máquinas fotocopadoras, uma atividade que não consta das atribuições de nenhum dos cargos do quadro de pessoal do órgão em questão. Nesse caso, as despesas do contrato de terceirização não devem ser contabilizadas como outras despesas de pessoal.

137

SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



Presenciais



A Distância



Customizadas

Lato e Stricto
Sensu

 **FaceEsesp**
esesp.es.gov.br

